

ATO Nº 375,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso X c/c artigo 3º, §3º, ambos da referida Lei Complementar n.º 55, de 27 de maio de 2009; considerando os Editais n.º 213/2013 e 214/2013, ambos publicados no DOE n.º 3.950, **RESOLVE:**

REMOVER,

Art. 1º A Analista Jurídico de Defensoria Pública, **LEONIDIA BATISTA COELHO**, para a localidade de Palmas – TO.

Art. 2º A Analista Jurídico de Defensoria Pública, **ÉRIKA DIAS OLIVEIRA**, para a localidade de Augustinópolis – TO.

Art. 3º As servidoras removidas têm o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do Ato, para se apresentar e retomar o efetivo desempenho de atribuições do cargo, nos termos do artigo 18 da Lei Estadual n.º 1.818/2007.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos 06 dias do mês de setembro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público Geral